

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

**EDITAL Nº 05/2024-NC/PROGRAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFPR-ENEM**

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado UFPR/ENEM para ocupação das vagas remanescentes dos cursos de graduação na UFPR do Processo Seletivo Próprio da UFPR, regido pelo Edital nº 24/2023, destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2024, conforme resolução n. 95/23-CEPE.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este processo seletivo é destinado a ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Próprio da UFPR-2024, regido pelo Edital nº 24/2023 e que constam do [Anexo II](#) deste Edital.
- 1.2. Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher todas as condições expressas e efetuar os procedimentos de inscrição conforme determinado neste Edital.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo de elas alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.4. São requisitos indispensáveis para esse Processo Seletivo Simplificado:
 - a) Ter concluído o Ensino Médio até a data de publicação deste Edital; e,
 - b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio em uma das seguintes edições: 2023, 2022, 2021, 2020, 2019.
- 1.5. O candidato que tiver participado de mais de uma edição do ENEM dentro do período mencionado no subitem 1.4 deverá optar por apenas um dos resultados para concorrer às vagas disponíveis nesse edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no período determinado no cronograma do [Anexo I](#) deste Edital.
- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Edital.
- 2.3. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, devendo indicar o curso desejado.
- 2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular, sendo vedada a utilização de CPF de terceiros.

- 2.5. Observado o disposto no subitem 1.5, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano que realizou a prova do ENEM.
- 2.6. A nota utilizada para fins de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, será, exclusivamente, a do ano informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.7. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.
- 2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Será respeitada a ordem decrescente de pontuação dada pelo somatório das notas obtida no ENEM, conforme estabelecido no subitem 1.5 deste Edital, até o limite de vagas fixadas para cada curso, conforme disposição de vagas do [Anexo II](#).
- 3.2. O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso no momento da inscrição.
- 3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 - a) Tiver a maior nota de redação;
 - b) Tiver a maior idade cronológica.
- 3.4. A relação com a nota individual preliminar do candidato será divulgada no site do NC/UFPR conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 3.5. Serão aceitos recursos contra a a nota individual preliminar do candidato, no prazo estabelecido no [Anexo I](#), por meio de link específico no site do NC/UFPR.
- 3.6. Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e sendo necessária a retificação, nova relação será publicada, na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) com a classificação dos candidatos.

4. REGISTRO ACADÊMICO

- 4.1. Será publicada no site do NC/UFPR, conforme cronograma do [Anexo I](#), a relação dos candidatos convocados para envio dos documentos para análise do Registro Acadêmico Deferido.
- 4.2. No período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#), os candidatos deverão fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (Registro Nacional de Estrangeiro-PERMANENTE) ou o RNM (Registro Nacional de Migrante);
 - b) Certidão de nascimento ou casamento (e que conste a indicação da data e do horário de nascimento);
 - c) Histórico escolar de Ensino Médio;
 - d) Certificado de conclusão de Ensino;
 - e) Comprovante impresso de situação cadastral regular no CPF – disponível no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- 4.3. Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.
- 4.4. Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do registro acadêmico, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil; Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso); Carteira Nacional de Habilitação, carteiras funcionais, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.5. Não serão aceitos, para fins de identificação, carteiras emitidas por bibliotecas ou estabelecimentos de ensino, crachás ou quaisquer outros documentos diversos dos elencados no item anterior.
- 4.6. A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado”.
- 4.7. Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 4.8. Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.
- 4.9. O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que acompanhados de tradução juramentada, revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.
- 4.10. Não será aceito, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.
- 4.11. Não será aceito, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.

- 4.12. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.
- 4.13. Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-ocumentos/documentosemitidos-no-externo>).
- 4.14. Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França e Portugal.
- 4.15. O candidato classificado que já for aluno regularmente matriculado na UFPR deverá apresentar nova documentação para esse Processo Seletivo Simplificado.
- 4.16. No dia estabelecido no Cronograma do [Anexo I](#) deste Edital, será disponibilizado ao candidato, no site do NC/UFPR, o resultado da análise dos documentos necessários para o Registro Acadêmico.
- 4.17. No prazo estabelecido no Cronograma do [Anexo I](#) deste Edital, o candidato que teve a análise dos documentos necessários para o Registro Acadêmico INDEFERIDO, total ou parcialmente, poderá interpor recurso administrativo no site do NC/UFPR.
- 4.18. Se o candidato não enviar nenhum dos documentos relacionados no subitem 4.2, no período estabelecido, então será caracterizada sua desistência do direito à vaga e, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato segundo a ordem de classificação para mesmo ano e curso, para a ocupação da vaga correspondente.
- 4.19. O candidato considerado desistente, conforme estabelecido no subitem 4.18, não poderá interpor recurso administrativo no site do NC/UFPR.
- 4.20. O recurso será apreciado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico e o resultado definitivo, para o qual não caberá recurso, será disponibilizado ao candidato no dia estabelecido no Cronograma do [Anexo I](#) deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O ingresso dos candidatos aprovados ocorrerá para o primeiro ou segundo semestre letivo de 2024, em função da distribuição das vagas dos cursos ofertados e do calendário letivo da UFPR, conforme quadro de vagas do Anexo II deste Edital.
 - 5.1.1 Os candidatos aprovados para Cursos com vagas exclusivamente do segundo semestre, somente iniciarão as aulas no segundo semestre.
 - 5.1.2 Os candidatos que se inscreverem para Cursos com vagas para o primeiro e segundo semestre, serão convocados de acordo com a classificação respeitado o número de vagas por semestre, sendo que os melhores classificados iniciarão as aulas no primeiro semestre.
- 5.2. Os candidatos aprovados nesse processo seletivo simplificado (UFPR/ENEM), serão válidos somente para o registro acadêmico no ano letivo de 2024, nas datas definidas e divulgadas pela PROGRAD.

- 5.3. Será eliminada ou eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato aprovado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 18 de janeiro de 2024.

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora

Anexo I – Cronograma

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
2.1	Período de inscrições	18/01/2024	24/01/2024 (17h)
3.4	Relação com a nota individual preliminar do candidato	29/01/2024	
3.5	Período para interposição de recursos contra a relação com a nota individual preliminar do candidato	30/01/2024 (de 00h01min)	31/01/2024 (até 23h59min)
3.6	Relação de classificação definitiva	02/02/2024	
4.1	Convocação para envio/upload dos documentos para análise do Registro Acadêmico	02/02/2024	
4.2	Período para envio/upload dos documentos para análise do Registro Acadêmico	05/02/2024 (de 00h01min)	06/02/2024 (até 23h59min)
4.16	Relação provisória do resultado da análise do Registro Acadêmico	09/02/2024	
4.17	Período para interposição de recursos contra a relação provisória do resultado da análise do Registro Acadêmico	14/02/2024 (de 00h01min)	15/02/2024 (até 23h59min)
4.20	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	23/02/2024	

Anexo II – Quadro de vagas

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	VAGAS 1SEM	VAGAS 2SEM	TOTAL
CURITIBA - PR	Engenharia Florestal - I (M+V)	Bacharelado	0	30	30
CURITIBA - PR	Engenharia Industrial Madeireira - I (M+V)	Bacharelado	26	0	26
CURITIBA - PR	Engenharia Industrial Madeireira - N	Bacharelado	22	0	22
CURITIBA - PR	Terapia Ocupacional - I (M+V)	Bacharelado	2	0	2
CURITIBA - PR	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - I (M+V)	Bacharelado	23	0	23
CURITIBA - PR	Geografia - N	Licenciatura/Bacharelado	2	0	2
CURITIBA - PR	Estatística - I (V+N)	Bacharelado	4	0	4
CURITIBA - PR	Física - N	Licenciatura	8	36	44
CURITIBA - PR	Matemática - N	Licenciatura	21	0	21
CURITIBA - PR	Matemática Industrial - V	Bacharelado	19	0	19
CURITIBA - PR	Química - N	Licenciatura	19	0	19
CURITIBA - PR	História Memória e Imagem - N	Bacharelado	5	0	5
CURITIBA - PR	Letras - Italiano - M	Licenciatura	1	0	1
CURITIBA - PR	Letras - Polonês - N	Bacharelado	3	0	3
CURITIBA - PR	Letras - Português e Alemão - M	Licenciatura	7	0	7
CURITIBA - PR	Letras - Português e Polonês - N	Licenciatura	3	0	3
CURITIBA - PR	Turismo - M	Bacharelado	11	0	11
CURITIBA - PR	Gestão da Informação - M	Bacharelado	12	0	12
CURITIBA - PR	Pedagogia - N	Licenciatura	7	0	7
CURITIBA - PR	Comunicação Institucional - M	Tecnológico	3	0	3
CURITIBA - PR	Gestão da Qualidade - N	Tecnológico	9	0	9
CURITIBA - PR	Gestão Pública - N	Tecnológico	8	0	8
CURITIBA - PR	Luteria - I (M+V)	Tecnológico	8	0	8
CURITIBA - PR	Negócios Imobiliários - N	Tecnológico	5	0	5
CURITIBA - PR	Secretariado - N	Tecnológico	27	0	27
CURITIBA - PR	Engenharia Ambiental - I (M+V)	Bacharelado	19	0	19

CURITIBA - PR	Engenharia Elétrica - N	Bacharelado	3	0	3
JANDAIA DO SUL - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	39	0	39
JANDAIA DO SUL - PR	Engenharia Agrícola - I (M+V)	Bacharelado	23	0	23
JANDAIA DO SUL - PR	Engenharia de Alimentos - I (M+V)	Bacharelado	27	0	27
JANDAIA DO SUL - PR	Engenharia de Produção - I (M+V)	Bacharelado	24	0	24
MATINHOS - PR	Administração Pública - N	Bacharelado	10	0	10
MATINHOS - PR	Agroecologia - M	Tecnológico	18	0	18
MATINHOS - PR	Ciências - N	Licenciatura	22	0	22
MATINHOS - PR	Ciências Ambientais - I (M+V)	Bacharelado	20	0	20
MATINHOS - PR	Geografia - N	Licenciatura	21	0	21
MATINHOS - PR	Gestão de Turismo - N	Tecnológico	12	0	12
MATINHOS - PR	Gestão e Empreendedorismo - N	Bacharelado	12	0	12
MATINHOS - PR	Linguagem e Comunicação - N	Licenciatura	22	0	22
MATINHOS - PR	Saúde Coletiva - M	Bacharelado	27	0	27
PALOTINA - PR	Ciências Biológicas - I (M+V)	Licenciatura/Bacharelado	34	0	34
PALOTINA - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	70	0	70
PALOTINA - PR	Computação - N	Licenciatura	28	0	28
PALOTINA - PR	Engenharia de Aquicultura - I (M+V)	Bacharelado	46	0	46
PALOTINA - PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - N	Bacharelado	34	0	34
PALOTINA - PR	Engenharia de Energia - M	Bacharelado	41	0	41
PONTAL DO PARANÁ - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	33	0	33
PONTAL DO PARANÁ - PR	Engenharia Ambiental e Sanitária - V	Bacharelado	7	0	7
PONTAL DO PARANÁ - PR	Engenharia Civil - V	Bacharelado	9	0	9
PONTAL DO PARANÁ - PR	Engenharia de Aquicultura - M	Bacharelado	21	0	21
PONTAL DO PARANÁ - PR	Oceanografia - I (M+V)	Bacharelado	3	0	3
TOTAL DE VAGAS					946